

NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 06.301.947/0001-19

São Paulo, 28/07/2026.

Convidamos você a participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio de Consulta Formal, para deliberar sobre:

Voto Eletrônico: Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 16/08/2026 23:59. Seguem as matérias a serem deliberadas nesta assembleia:

1. (i) aprovar a substituição da atual Administradora do Fundo NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA. ("Administrador"), inscrito no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, pelo BTG PACTUAL SERVICOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Novo Administrador");
- (ii) estabelecer que os serviços de Custódia e Tesouraria passarão a ser prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45;
- (iii) estabelecer que os serviços de Controladoria e Escrituração passarão a ser prestados pelo Novo Administrador.
- (iv) aprovar a destituição, a partir da Data da Transferência dos recursos ao NOVO ADMINISTRADOR, do ADMINISTRADOR como prestador do serviço de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo, cabendo ao GESTOR a contratação, em nome do FUNDO, de um prestador de serviço devidamente habilitado para o exercício da atividade de distribuição de cotas.;
- (v) aprovar as seguintes alterações no Regulamento:
 - (i) Aprovar a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser "NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO", bem como da Classe Única, que passará a ser denominada "CLASSE ÚNICA DE COTAS DO NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA";
 - (ii) Aprovar a alteração do capítulo relativo aos prestadores de serviços do Fundo, que passará a vigorar conforme o disposto no Regulamento consolidado, anexo ao presente instrumento;
 - (iii) Aprovar a alteração do capítulo relativo à remuneração da Classe Única, de modo que os valores referentes à Taxa Global, Taxa Máxima Global, Taxa de Custódia e Taxa de Performance, se aplicável, passarão a vigorar conforme o disposto no Anexo I da Classe Única ao Regulamento, devidamente consolidado e anexo ao presente instrumento;
 - (iv) Aprovar a alteração do capítulo relativo ao objetivo e características gerais do Fundo, inclusive visando alterar o público-alvo, que passará a vigorar em sua integralidade conforme o disposto no Anexo I da Classe Única ao Regulamento, devidamente consolidado e anexo ao presente instrumento;

NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 06.301.947/0001-19

- (v) Aprovar a alteração do capítulo relativo à política de investimentos do Fundo, que passará a vigorar em sua integralidade conforme o disposto no Anexo I da Classe Única ao Regulamento, devidamente consolidado e anexo ao presente instrumento;
- (vi) Aprovar a alteração do capítulo relativo aos fatores de risco da Classe Única, que passará a vigorar conforme o disposto no Anexo I da Classe Única ao Regulamento, devidamente consolidado e anexo ao presente instrumento;
- (vii) Aprovar a alteração do capítulo relativo à tributação, que passará a vigorar conforme o padrão redacional do Novo Administrador, conforme o disposto no Anexo I da Classe Única ao Regulamento, devidamente consolidado e anexo ao presente instrumento;
- (viii) Aprovar a alteração do capítulo relativo à emissão, colocação, amortização e/ou resgate de cotas e ao procedimento de liquidação da Classe Única, que passará a vigorar conforme o disposto no Anexo I da Classe Única ao Regulamento, devidamente consolidado e anexo ao presente instrumento;
- (ix) Aprovar a alteração dos capítulos relativos à assembleia geral e especial de cotistas, de modo a adequá-los ao padrão adotado pelo Novo Administrador, passando a vigorar conforme o disposto na Parte Geral do Regulamento e no Anexo I da Classe Única, devidamente consolidados e anexos ao presente instrumento;
- (x) Aprovar a alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, a fim de adequá-lo ao padrão redacional adotado pelo Novo Administrador, conforme Regulamento consolidado anexo ao presente instrumento.
- (xi) Exclusão das menções ao ADMINISTRADOR, seus meios de contato e endereço, para a inserção dos dados do NOVO ADMINISTRADOR;

Aprovo () Reprovo () Abstenho ()

Nome	
CPF	
Assinatura	

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota <https://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/login>. Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

Intrag

Administração Fiduciária



NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DA CLASSE DE
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 06.301.947/0001-19

Atenciosamente,

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.